Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 428/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: institui o 13º salário, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a instituir, por Decreto, o Décimo Terceiro (13º) Salário e que será concedido a todos os funcionários estatutários do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Décimo Terceiro Salário a que se refere este artigo, será devido na ordem de 100% (cem por cento)do vencimento a que fizer jus o funcionário estatutário e a ser auferido no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O Décimo Terceiro Salário mencionado pela presente Lei, será devido a partir do exercício de 1985 e o pagamento desse referido exercício, será efetuado no exercício de 1986 e será sempre proporcional ao tempo de serviço em cada exercício.

Art. 3º - O pagamento de que trata o artigo 2º, desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária do exercício de 1986.

Art. 4º - Fica, ainda, o mesmo Executivo, autorizado a abrir no exercício de 1986, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até Cr$ 130.000.000 (cento e trinta milhões de cruzeiros) / destinado à cobertura das despesas previstas por esta Lei, cujo crédito, será classificado de conformidade com as dotações próprias do orçamento de 1986, através de Decreto do Executivo.

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, 27 de 11 de 985

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 2 / 12 / 85

ENCAMINHE-SE.

Em, 2 / 12 / 85

Presidente

Dispensa de Interstício Req. 442/85
Comissão de Justiça e Redação e
Comissão e Finanças e Orçamento.

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em ___/___/___
Ata (s) n.º ___ e ___

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em ___/___/___
Ata (s) n.º ___ e ___

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em ___/___/___
Ata (s) n.º ___ e ___

Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº 428/85 - continuação - fls. 3

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para, com base na legislação atualmente em vigor, requeremos que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência, através da realização de reuniões extraordinárias e de forma que se chegue ao seu pronunciamento final.

Flávio Pereira TEixeira

Prefeito Municipal